



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 192

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 5 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do art. 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, resolve

Nº 2.079 — Aposentar o servidor Estevam Santiago de Matos, matrícula nº 1.012.676, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPP desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 12 de outubro de 1969. Processo número .. 23.651-70.

Nº 2.080 — Aposentar o servidor Everaldo Dias Lima, matrícula nº 1.019.656, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPP desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo número 23.660-70.

Nº 2.081 — Aposentar o servidor Francisco Bispo dos Santos, matrícula nº 2.109.379, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPP desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo número 23.657-70.

Nº 2.082 — Aposentar o servidor Sebastião Carneiro da Silva, matrícula nº 2.111.041, no cargo de Carpinteiro nível 8, do QPPE desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo número 29.956-70.

Nº 2.083 — Dispensar o Engenheiro Agregado, Codro Ludolf Gomes e Souza, matrícula nº 1.164.842, da função de substituto do Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. Processo nº 363.631-70.

Nº 2.084 — Dispensar o Engenheiro Agregado, Codro Ludolf Gomes e Souza, matrícula nº 1.164.842, da

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 8º Distrito Rodoviário Federal. — Proc. nº 363.631-70.

Nº 2.085 — Designar o Engenheiro Civil, Rori José de Oliveira Costa, contratado, matrícula nº 84.025, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 8º Distrito Rodoviário Federal, previsto no Decreto nº 64.778-69, Tabela I, publicada no Diário Oficial, de 4 de julho de 1969, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). Processo nº 363.631-70.

Nº 2.086 — Dispensar o Engenheiro nível 22, Orlando Pimenta de Vasconcelos, matrícula nº 2.045.195, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 8º Distrito Rodoviário Federal. Processo nº 363.631-70.

Nº 2.087 — Designar o Engenheiro Agregado, Codro Ludolf Gomes e Souza, matrícula nº 1.164.842, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 8º Distrito Rodoviário Federal, previsto no Decreto nº 64.778-69, Tabela II, publicada no Diário Oficial, de 4 de julho de 1969, com a gratificação mensal, no valor de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros). Processo número 363.631-70.

Nº 2.088 — Dispensar a servidora Iara Maria Alves Moreira, matrícula nº 2.179.035, da função de substituta da Secretária do Diretor da Diretoria de Obras, em suas faltas ou impedimentos eventuais, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 10 de julho de 1969. Processo nº 39.357-70.

Nº 2.089 — Designar a servidora Sônia Atschilis Siqueira de Araújo, matrícula nº 2.179.265, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para substituir a Secretária do Diretor da Diretoria de Obras, em suas faltas ou impedimentos eventuais. Processo nº 39.357-70.

Nº 2.091 — Considerar dispensada, a partir de 15 de setembro de 1970, a servidora Lindinalva Campos Muniz, matrícula nº 1.164.634, da função de Auxiliar, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 26 de janeiro de 1970. Processo nº 40.672-70.

Nº 2.092 — Designar a Auxiliar de Administração, Elbia Pacheco de Lima, contratada, matrícula nº 1.654, para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 26 de janeiro de 1970, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Processo nº 40.672-70.

Marcello Nolding da Motta, Diretor da Diretoria de Administração.

Nº 2.090 — Designar o Engenheiro Operacional de Eletrônica, Osmar Fernandes Costa, Contratado, matrícula nº 1.767, para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Chefe do Setor de Obras e Projetos, constante da Tabela de Gratificação Especial, de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 14 de agosto de 1970, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros). Processo número 35.321-70. — Eliseu Resende — Diretor-Geral.

Nº 2.104 — Exonerar, a pedido, o servidor Ovidio Holderbaum, matrícula nº 2.121.439, do cargo de Escriturário nível 8, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo número 441.202-70. — Thomas J. L. Landau — Vice-Diretor-Geral.

Diretoria de Administração

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe concede o item 21, Capítulo II, da Portaria nº 1.002, de 28 de abril de 1969, devidamente autorizado pelo Diretor-Geral no Processo número .. 31.444-70, resolve

Nº 1.511 — Delegar competência ao Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar para, na área de suas atribuições, autorizar a instauração de licitações sob a forma de convite (parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 127 do Decreto-lei nº 200-67) e aprovar os respectivos resultados, visando a adjudicação de serviços e obras.

II — Ficam ratificados os atos de aprovação de licitações mediante convites exarados pelo Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar de 28 de abril de 1969 até a presente data.

Nº 1.512 — Delegar competência ao Chefe da Divisão de Material para, na área de suas atribuições, autorizar a instauração de licitações sob a forma de convite (parágrafos 4º e 5º do art. 127, do Decreto-lei nº 200-67) e aprovar os respectivos resultados, visando a aquisição de materiais e adjudicação de serviços referentes ao desembaraço, transporte e seguro dos materiais adquiridos.

II — Ficam ratificados os atos de aprovação de licitações mediante convites exarados pelo Chefe da Divisão de Material desde 28 de abril de 1969 até a presente data. — Marcello Nolding da Motta.

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor da Diretoria de Administração, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DG-1.002, de 28 de abril de 1969, baixada de conformidade com o disposto no Decreto nº 62.242, de 21 de março de 1969 e, tendo em vista a autorização Diretoriaal exarada no Processo nº 33.035-70, de acordo com o item 21, da referida Portaria, resolve

Nº 1.541 — Delegar ao Chefe da Divisão de Recursos Humanos, poderes para:

1 — Autorizar a inclusão, no Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusivo, do pessoal da Autarquia, por iniciativa das Diretorias Setoriais ou Órgãos Regionais, exceto para os ocupantes de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

2 — Fixar as ajudas de custo, a serem pagas pela Autarquia quando ocorrerem remoções de pessoal entre a Administração Central e Órgãos Regionais, de acordo com as normas em vigor;

3 — Conceder licença a servidores do Órgão ou da Administração Central, previstas nos artigos 97, 106, 107, 108, 109, 115 e 116, da Lei número 1.711-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União);

4 — Assinar Portarias declaratórias ou apostilas, relativas a assuntos de Pessoal;

5 — Autorizar expedição de certidões sobre e quaisquer assuntos de pessoal;

6 — Autorizar os pagamentos do pessoal regularmente processados, a serem efetuados na Administração Central;

7 — Expedir Portaria de concessão de gratificação de 1/3, prevista nos itens I do artigo 150, da Lei número 1.711-52, quando previamente autorizada por esta Diretoria. — Marcello Nolding da Motta, Diretor da Diretoria de Administração.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser dutilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar, o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada.

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AÉREO

Semestre	Cr\$ 102,00	Ano	Cr\$ 204,00
----------------	-------------	-----------	-------------

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1970

Nº 1.607 — Delegar competência ao Chefe da Divisão Financeira, para autorizar os pagamentos devidamente processados, referente a:

a) Suprimentos de Fundos aos D.R.Fs;

b) Suprimentos Especiais de Fundos à Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói e à RODOBRAS;

c) Adiantamentos nominais a servidores na Administração Central;

d) Contas de prestação de serviços diversos;

e) Faturas de materiais e equipamentos fornecidos;

f) Devolução e substituição de Cauções;

g) Devolução de multas aplicadas. Marcilio Nolding da Motta.

Divisão do Material

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Senhor Diretor-Geral e o constante do Processo número 26.631-70, resolve aplicar à firma AGFA - Gevaert do Brasil S. A., a multa de NCr\$ 125,64 (cento e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos), por ter ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 2.961-70.

Dêste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido,

sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1970. — Paulo Aniano do Régio.

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Senhor Diretor-Geral e o constante do Processo número 21.532-70, resolve aplicar à firma Esso Brasileira de Petróleo S. A., a multa de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 2.343, de 1970.

Dêste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1970. — Paulo Aniano do Régio.

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Senhor Diretor-Geral e o constante do Processo número 21.199-70, resolve aplicar à firma Addressograph Multigraph do Brasil S. A., a multa de Cr\$ 3.295,96 (três mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 2.471-70.

Dêste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1970. — Paulo Aniano do Régio.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA Nº 345, DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, parágrafo 3º, item 7 e 15, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Delegar competência a Juarez Galvão Ferreira — titular da Diretoria de Administração, para nos termos da legislação em vigor, exercer as seguintes atribuições:

1 — Autorizar pagamentos devidos a servidores, bem como assinar os respectivos Conhecimentos de Empenhos;

2 — Assinar cartões de identidade funcional;

3 — Autorizar prorrogações de expediente;

4 — Apostilar portarias;

5 — Averbar tempo de serviço público;

6 — Conceder gratificação quinzenal;

7 — Dar posse, exercício e lotação;

8 — Releva até três faltas durante o mês, motivadas por doença e desde que comprovada em inspeção médica;

9 — Conceder licença para tratamento de saúde;

10 — Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor;

11 — Conceder licença para repouso à gestante;

12 — Conceder licença para serviço militar obrigatório;

13 — Conceder licença por motivo de afastamento do cônjuge funcionário civil ou militar;

14 — Conceder salário-família;

15 — Solicitar aos estabelecimentos bancários informações sobre movimentação e saldos das contas do DNPVN;

16 — Autorizar a servidores a participação em cursos, no território nacional, fora dos horários de expediente normais;

17 — Solicitar aos estabelecimentos bancários providências necessárias à regularização das contas do DNPVN;

18 — Resolver, em 1ª instância, todos os assuntos administrativos do DNPVN, quer interna, quer externamente;

19 — Assinar conhecimentos de empenhos referentes à verba de custeio;

20 — Assinar e mandar publicar editais de concorrência, após aprovação do Diretor-Geral;

21 — Assinar convites para licitações que dispensem editais;

22 — Designar comissões de licitações constituídas de três membros pelo menos;

23 — Aprovar licitações que dispensem editais e assinar as respectivas notas adjudicatórias mandando-as à publicação;

24 — Autorizar as distribuições de crédito e consequentemente remessa do respectivo numerário às Diretrizes Regionais e outros órgãos administrados diretamente pelo DNPVN, na parte relativa às despesas de custeio;

25 — Autorizar a remessa de numerário, correspondente às despesas de investimentos, às Diretorias Regionais e outros órgãos administrados diretamente pelo DNPVN, após ter sido a respectiva distribuição de crédito autorizada pelo Diretor-Geral,

ouvida a Diretoria responsável pelo investimento;

26 — Autorizar o pagamento de despesas fixas e variáveis do pessoal da Administração Central e órgãos locais a ela subordinados;

27 — Autorizar e visar todos os Conhecimentos de Empenho correspondentes às despesas de custeio e de capital, na parte de instalação e equipamento e material permanente na área da Diretoria de Administração;

28 — Autorizar o levantamento de cauções ou depósitos relativos à fase de habilitação preliminar no âmbito da Diretoria de Administração;

29 — Assinar solidariamente com o Tesoureiro da Administração Central ou seu substituto legal, os cheques relativos a todos os compromissos assumidos, referentes aos itens 24, 25, 26 e 28, bem como de todas as despesas relacionadas com o custeio de pessoal;

30 — Assinar endosso de cheques em favor do Departamento.

PORTARIA Nº 359, DE 4 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11 (§ 3º, item 7) e 90 (alínea "d") do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Designar Antônio Francisco de Assis Pereira — Chefe da Divisão do Pessoal, símbolo 3-C, para substituir

Juarez Galvão Ferreira, Diretor de Administração, símbolo 2-C, deste Departamento, em suas faltas e impedimentos eventuais.

PORTARIA Nº 360, DE 4 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, parágrafo 3º, item 7 e 15 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Estender a Antônio Francisco de Assis Pereira, substituto eventual de Juarez Galvão Ferreira, Diretor de Administração deste Departamento, as atribuições contidas na Portaria (P) nº 345-DG, de 17-8-70, publicada no BOAD nº 154, de igual data.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 1.º DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 402 — Nomear Emanuel Nazareno da Silva, Engenheiro aposentado do Quadro Extinto — Rede Ferroviária do Nordeste, do Ministério dos Transportes, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente do Diretor da Divisão de Fiscalização, do mesmo Departamento,

vago em decorrência da exoneração de Luiz Melchitades Nobre.

Nº 403 — Designar o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — João Carlos Gurgel Barbosa, Diretor da Divisão de Obras, para substituir o Chefe do seu Gabinete durante suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 406 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Pedro da Silva Vaz, no cargo de Escriturário AF.202.10.B, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — A. Alvaro Gomes-Barbosa.

Estrada de Ferro Central do Brasil

6ª Divisão Central

PORTARIA Nº 76-G, DE 14 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe da 6ª Divisão — Central, com base no artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30.9.1957, com a redação alterada pelo Decreto número 43.548, de 10.4.1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e artigo 1º, alíneas a, b c e d do Decreto nº 47.893, de 10.3.60, resolve:

Exonerar o Oficial de Administração nível 12, matrícula nº 476.624, admitido em 21.10.944, Moacyr Baptista, com base no disposto no artigo 74, combinado com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711-52. — Francisco Cruz.

Referência processo nº 92.00.605-70.

7º DISTRITO FERROVIÁRIO

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe Substituto do 7º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 36 — Dispensar Milton Santos Botão, Datilógrafo nível 7-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, na Função de substituto eventual do Chefe do Setor do Pessoal da Seção de Administração Distrital, em virtude de sua movimentação para a Secretaria de Estado, conforme Portaria nº 541, de 10 de setembro de 1970, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério dos Transportes. — A. Claudio Demétrio L. Albuquerque.

PORTARIA Nº 78-G, DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe da 6ª Divisão — Central, com base no artigo 3º do Decreto nº 42.380, de 30.9.1957, com a redação alterada pelo Decreto número 43.548, de 10.4.1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto número 43.549, de 10-4-58 e artigo 1º alíneas a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10.3.60, resolve:

Exonerar o servidor Geraldo dos Reis Corrêa, Mecânico de Máquinas nível 9, matrícula nº 401.174, admitido em 28-6-45, com base no artigo 74, item VI, combinado com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711-52, visto ter sido admitido sob o regime jurídico da CLT, na condição de Médico, registro nº 10.976. — Francisco Cruz.

Referência processo nº 91.07243-70.

JORNALIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA - CONVÊNIO DIN - ECT

DIN — ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Cr\$ 30,00

Anual Cr\$ 60,00

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Semestral Cr\$ 0,50

Anual Cr\$ 1,00

ECT = PORTE AÉREO

Mensal Cr\$ 17,00

Semestral Cr\$ 102,00

Anual Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve.

Nomear a Comissão abaixo para proceder, no Banco Faro S. A., em liquidação extrajudicial, com sede na Rua 15 de Novembro n.º 80, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, ao inquérito de que trata a Lei número 1.808, de 7 de janeiro de 1953, por força de seu artigo 3.º, combinado com o artigo 45 da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964:

Presidente: Dr. Pedro Augusto da Cunha.

Membros: Oswaldo Tavares Moreira e José Magri de Mendonça.

Brasília, 7 de outubro de 1970. — Francisco De Boni Neto, Presidente em exercício.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Despacho de 21.9.70, do Presidente, prorrogando, até 30-11-70, o prazo anteriormente concedido para término da liquidação extrajudicial do Banco Comando S.A. (Rio-GB).

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 25.9.70, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Representante de banco estrangeiro no País.

N.º 507-70 — European — American Bank e Trust Company — New York — U.S.A.

European — American Banking Corporation — New York — U.S.A. — Albrecht Volckers.

Instalação de Agência:

N.º 454-69 — Banco Regional de Brasília S. A. — Brasília — (DF). — Em Planaltina (DF).

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 1.º.10.70, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

— Sociedade Distribuidora.
— Aumento de capital — Reforma de estatutos;

A-70-1.549 — Medival S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — De Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 100.000,00 — A. G. E. de 6.5.70.

— Instalação de dependência:

A-70-1.540 — Medival S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Em São Paulo (SP).

— Sociedade de Crédito Imobiliário: — Instalação de dependência:

A-70-2707 — CODERJ — Crédito Imobiliário S. A. — Em Campos — (RJ).

BALANCETE EM 4 DE SETEMBRO DE 1970

ATIVO

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Financeiro Externo			
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras		2.832.426.717,51	
Valôres em Moedas Estrangeiras		1.117.995.199,46	3.950.421.916,97
Financeiro Interno			
Operações:			
Devedores por Financiamentos e Refinanciamentos	691.166.021,05		
Empréstimos a Instituições Financeiras	511.036.938,13		
Títulos Federais	1.750.672.913,79		
Títulos Redescontados	1.922.255.106,61		
Outras Operações	9.646.844,44	2.884.777.824,02	
Outros Créditos e Valôres:			
Banco do Brasil S.A. — Conta de Movimento	6.306.457.453,23		
Banco do Brasil S.A. — Conta de Suprimentos Especiais	1.234.794.551,73		
Devedores por Adiantamentos	2.608.721.125,25		
Devedores por Títulos a Receber por Financiamentos de Taxa	8.040.460,24		
Tesouro Nacional — Integralização de Quotas e Reajustamento de Haveres de Organismos Financeiros Internacionais	2.295.598.326,58		
Outras Contas	2.354.567.564,98	24.808.179.482,01	19.692.957.306,03
Total do Ativo Financeiro			23.643.379.223,00
Permanente			
Almoxarifado		971.714,53	
Imóveis de Uso		16.390.339,98	
Móveis e Utensílios		10.070.921,97	
Tesouro Nacional — Meio Circulante Transferido		1.504.778.424,27	1.532.211.400,75
Pendente			
Contas de Resultado			56.045.910,08
Subtotal			25.231.636.533,83
Compensação			
Saldos Devedores			12.294.686.619,56
			37.526.323.153,39

PASSIVO

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Financeiro Externo</i>			
Obrigações em Moedas Estrangeiras		568.349.745,95	
Depósitos de Entidades Internacionais:			
Associação Internacional de Desenvolvimento	76.769.910,00		
Banco Interamericano de Desenvolvimento	353.236.006,83		
Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento	149.180.940,65		
Corporação Financeira Internacional	1,03		
Fundo Monetário Internacional	1.189.649.877,99	1.768.836.736,50	2.337.186.482,44
<i>Financeiro Interno</i>			
Depósitos de Instituições Financeiras:			
Depósitos Compulsórios	2.020.088.631,69		
Depósitos para Constituição e Aumento de Capital de Instituições Financeiras ..	29.456.548,75		
Depósitos Decorrentes de Vendas de Câmbio	115.022.274,88		
Depósitos Voluntários	12.558.976,01		
Outros Depósitos	141.462.468,98	2.318.588.900,31	
Recursos Vinculados:			
Aprovisionamento de Recursos para Operações Especiais	1.717.735.160,13		
Fundo de Defesa de Produtos Agropecuários	3.723.096.207,11		
Fundo de Estabilização da Receita Cambial	146.260.999,04		
Fundo de Estimulo Financeiro ao Uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais — FUNFERTIL	1.488.760,20		
Fundo de Financiamento à Exportação (FINEX)	44.160.039,60		
Fundo Geral para a Agricultura e Indústria (FUNAGRI) — Decreto 56.835-65	1.427.905.810,37		
Fundo para Investimentos Sociais — FUNINSO	56.385.548,65		
Fundo para Ocorrer a Compromissos Decorrentes de Empréstimos Externos ...	29.242.502,64		
Fundo de Resgate e Contrôlo da Dívida Pública Interna Fundada Federal	363.990,80	7.146.639.018,54	
Outras Exigibilidades:			
Tesouro Nacional — Fundo de Indenizações Trabalhistas — Decreto 53.787-64	117.695,85		
Tesouro Nacional — Recursos Originários de Operações Especiais com Enti- dades Internacionais	229.684.535,60		
Operações de Crédito da União	315.835.095,87		
Outras Contas	4.790.359.590,51	5.335.996.917,83	14.801.224.836,68
Total do Passivo Financeiro			17.138.411.319,12
<i>Permanente</i>			
Meio Circulante			6.468.341.456,46
<i>Patrimônio e Reservas</i>			
Patrimônio		267.772.445,36	
Reservas		585.657.322,63	853.429.767,99
<i>Pendentes</i>			
Contas de Resultado			771.453.990,26
Subtotal			25.231.636.533,83
<i>Compensação</i>			
Saldos Credores			12.294.686.619,55
			37.526.323.153,39

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1970. — Francisco De Boni Neto, Presidente em exercício. — Fernando Roquette Reis, Diretor. — Athayde de Oliveira Mello, Contador-Geral — C.R.C. — GB — nº 13.287.

PORTARIA Nº 410. DE 7 DE
OUTUBRO DE 1970

O Diretor-Executivo, no uso de suas
atribuições regimentais resolve:

CASA DA MOEDA

Nomear o Mestre, nível 13, Walter 1.186.554, para exercer o cargo em co-
Missão, de Diretor do Departamento

de Produção da Casa da Moeda, sím-
bolo 3-C, criado pela Lei número 4570,
de 1-12-64. — Nelson de Almeida
Brum.

**INSTRUÇÃO Nº 4, DE 5
DE OUTUBRO DE 1970**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2.º do artigo 5.º do Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970,

Considerando as enchentes ocorridas nos Estados de Pernambuco, Ceará e Paraíba;

Considerando a necessidade de ser restabelecido o prazo legal aos con-

**MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

tribuintes para satisfação das suas obrigações fiscais, resolve baixar a seguinte Instrução:

Art. 1.º Fica prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano o prazo para pagamento, sem multa, das

guias de arrecadação do Imposto Territorial Rural para os Estados de Pernambuco, Ceará e Paraíba, referente a lançamentos de tributos e contribuições parafiscais a cargo do INCRA.

Art. 2.º A Réde Bancária de Arrecadação, localizada nos Estados referidos no artigo anterior, fica autorizada a receber e quitar as Guias de Arrecadação, no novo prazo estipulado nesta Instrução. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

Retificação

Na publicação da Portaria nº 105, de 21.9.70, onde se lê: "atribuir a Hélio Pimpão a retribuição de ..." — Leia-se: "atribuir a Hélio da Silva Pimpão ..."

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº 414, DE 24 DE
SETEMBRO DE 1970**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aproveitar no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, nos termos do art. 8.º, § 1.º, letras a, b e c e § 2.º do Decreto nº 65.871, de 15 de dezembro de 1969, os seguintes funcionários postos em disponibilidade de acordo com a Portaria Ministerial nº 585, de 23 de outubro de 1969:

1 — No cargo de Arquivista, Código EC-303, nível 7-A Minusa Lopes Pedreira, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Código EC-101, nível 7;

2 — No cargo de Servente de Pedreiro, Código A-102, nível 1 Francisco Andrade Barros, ex-ocupante do cargo de Trabalhador Código GL-402, nível 1.

3 — No cargo de Marceneiro, Código A-603, nível 8-A — Manoel Ramos da Silva, ex-ocupante do cargo de Carpinteiro, Código A-601, nível 8-A;

5 — No cargo de Servical, Código GL-192, nível 5-A — Luiz Alves de Araújo, ex-ocupante do cargo de Servente Código GL-104, nível 5. — Fernando Leite

**PORTARIA Nº 393, DE 21 DE
SETEMBRO DE 1970**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3.º do Decreto número 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 2 de setembro de 1970, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, José Afrânio Pinheiro, Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado nesta Reitoria. — Fernando Leite.

**UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 196-A DE 31 DE
AGOSTO DE 1970**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 5.096, de 31-8-66, resolve:

Autorizar o afastamento do país, sem ônus para os cofres públicos, dos Professores Adjuntos Renato de Andrade Moraes e José Henrique Filho, no período de 28 de setembro a 1 de novembro do corrente ano, a fim de, acompanhando um grupo de técnicos e criadores da Sociedade Nordestina dos Criadores, entrarem em contato com as Universidades e órgãos de pesquisa dos Estados de Flórida e do Texas, inclusive o Centro de Pesquisas de Beltsville, nos Estados Unidos da América, e visitarem campos de criação de gado Santa Gertrudes, na Venezuela, sob o patrocínio da USAID — Nordeste e da SUDENE. — Pedro Corrêa de Oliveira Andrade, Respondendo pelo Reitor.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

**PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO
DE 1970**

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 202 — Exonerar ex-offício, o Professor Titular Ivan Tavares, do cargo em Comissão símbolo 5-C, de Diretor da Diretoria de Educação e Cultura desta Universidade, de acordo com o item II, alínea "a", do Artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1.º de agosto do corrente ano, tendo em vista a sua opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva — ... RETIÇÃO — do Magistério Superior da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Nº 203 — Exonerar ex-offício, o Professor Titular Pedro Corrêa de Oliveira Andrade, do cargo em Comissão, símbolo "5-C", de Diretor "Pro-tempore", do Instituto de Ciências Exatas, desta Universidade, de acordo com o item II, alínea "a", do Art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1 de agosto do corrente ano, tendo em vista a sua opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva — ... RETIÇÃO — do Magistério Superior desta Universidade.

Nº 205 — Nomear o Professor Adjunto Contratado, Luiz Goes Vieira, para exercer o Cargo em Comissão símbolo "6-C", de Diretor do Centro de Aperfeiçoamento e Especialização desta Universidade, de acordo com o item III, do Art. 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na vaga decorrente da exoneração do Professor Ivan Tavares.

**PORTARIA Nº 207, DE 25 DE
SETEMBRO DE 1970**

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5.096, de 31 de agosto de 1966, resolve:

Autorizar o afastamento do país, sem ônus para esta Instituição, do Professor Carlos Alberto Tavares, Diretor do Centro de Formação e Treinamento de Professores Agrícolas desta Universidade, no período de 22 a 31 de outubro do corrente ano, a fim de participar da Conferência Interamericana de Líderes de Juventude Rurais a realizar-se em Mar del Plata e Buenos Aires — Argentina, sob o patrocínio da USAID-NE. — Aderson Erasmo de Azevedo.

**PORTARIA Nº 208, DE 25 DE
SETEMBRO DE 1970**

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Proc. UFRPe. 2.438-70.

Resolve autorizar o afastamento do país, do Professor Adjunto Antônio Andrade, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola Superior de Veterinária, no período de 2 de outubro a 8 de dezembro do corrente ano, a fim de

participar de um curso intensivo sobre Melhoramento Genético Animal, na Escola Nacional de Agricultura, em Chapingo — México, correndo a despesa por conta da dotação específica desta Universidade. — Professor Aderson Erasmo de Azevedo, — Reitor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA MARIA**

**PORTARIA Nº 4.418 DE 23 DE
SETEMBRO DE 1970**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 24, letra "f" do Estatuto em vigor, e tendo em vista a homologação dos concursos, pelo Egrégio Conselho Universitário, em sessão de 10 de setembro de 1970, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os docentes abaixo relacionados, para exercerem cargos de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade:

Luiz Fernando Cechella
Cora Dominga Disconzi Rodrigues
Manoel Braga Gastal
Olindo Antonio Toaldo
Francisco Mainieri
Athos Leite Menna Barreto
José Carlos Funck Pignataro
Arthur Primavesi
Luiz Gonzaga Isaia
Júlio Menegassi
Eunice Almeida Cazarre
Astrogildo Verissimo de Azevedo
Thecia Leopoldina Rambo
Paulo Tabajara Chaves Costa

**PORTARIA Nº 4.421, DE 25 DE
SETEMBRO DE 1970**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Dispensar, a pedido, Eduardo Augusto Soares Filho, Motorista, CT-401.12C, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Serviço de Transportes e Oficinas, a partir de 25 de setembro de 1970.

**PORTARIA Nº 4.423 DE 25 DE
SETEMBRO DE 1970**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Designar Derblay Galvão, Decano do Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Maria, Diretor Nacional do Projeto FAO-SF-BRA 33-Educação e Pesquisa Agrícola da Universidade Federal de Santa Maria — Operação Oswaldo Aranha — sem prejuízo de suas funções e sem ônus para a Universidade. — José Mariano da Rocha Filho

**PORTARIA Nº 4.424 DE 28 DE
SETEMBRO DE 1970**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, em exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Designar Erasmo Alonso da Cunha, Escriturário, AF-202.10.B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Secretaria da Coordenação do Curso de Economia do Centro de Ciências Jurídicas, Econômicas e Administrativas, criado pelo Decreto número 66.446, de 15 de abril de 1970, publicado no Diário Oficial da União de 22 subsequente.

**PORTARIA Nº 4.425 DE 28 DE
SETEMBRO DE 1970**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, em exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 24, letra "f" do Estatuto em vigor, e tendo em vista a homologação dos concursos, pela Congregação de Professores, em sessão de 23 de setembro de 1970, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os docentes abaixo relacionados, para exercerem cargos de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade:

Amélia Moema Veiga
Clóé Mendonça Saldanha
Paraguassú Antônio Pasotto Nothen

**PORTARIA Nº 4.426 DE 28 DE
SETEMBRO DE 1970**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, em exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 24, letra "f" do Estatuto em vigor, e tendo em vista a homologação dos concursos, pelo Egrégio Conselho Universitário, em sessão de 22 de setembro de 1970, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os docentes abaixo relacionados, para exercerem cargos de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade:

Therézinha Prestes Veras
Luiz Alberto Aita
José Joaquim Pillon
Iza Maria Grieco de Moraes
Darcila De La Canal Castelan
Erving Fritsch
Oswaldo Viegas
Vitor Hugo Oliveira da Silva
Gladys Terezinha Kraetzig Ramos
Maria Dutra da Silva
Amélia de Mello Cunha
Diva Muller da Rocha
Raimundo Costa da Rocha
Eunice Correia Ribas
José Camboin Ribas

**PORTARIA Nº 4.434 DE 30 DE
SETEMBRO DE 1970**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, em exercício da Reitoria, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 8º do Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Designar, Eva de Campos Rodrigues, Escriturária, AF-202.10.B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Secretaria do Colégio Agrícola de Santa Maria, criada pelo Decreto nº 64.672, de 10 de junho de 1969, publicado no *Diário Oficial* da União de 9 de julho de 1969.

POTARIA Nº 4.437 RE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, em exercício da Reitoria, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 24, letra "f" do Estatuto em vigor, e tendo em vista a homologação dos concursos, pelo Egrégio Conselho Universitário, em sessão de 26 de novembro de 1970, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os docentes abaixo relacionados, para exercerem cargos de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade:

- Roque Antônio Zamberlan
- Odilon Erinis Antônio Mainardi
- Fernando Penela Milani
- Theodoro Estos

- Harley Antônio Pistoia
- Ivan Segala
- Lourenço Renato Medeiros de Farias
- Glenio Lopes dos Santos
- Victório Miguel Lac
- Tadeu Carlos da Silveira
- Guaraci Covolo
- Zuleica Medina de Figueiredo
- Marco Antônio Rabenschlag de Brum
- Eurico Mussoi
- Carlos Sérgio Chagas Gama
- Rony Ruschel
- Francisco Omizzolo

PORTARIA Nº 4.439 DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, em exercício

da Reitoria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Promover, a partir de 31 de dezembro de 1968, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, a funcionária da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a seguir discriminada, em vaga criada pelo Decreto nº 62.518, de 9 de abril de 1968.

Na série de classes de Oficial de Administração, da classe inicial, AF-201.12-A, para a classe superior, AF-201.14-B, por antiguidade. — *Helma Kreutz — Hélio Homero Bernardi*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 258-70

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 36, de 25 de setembro de 1970

O Delegado da Agência do IPASE no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966 (BI-97-66), resolve:

Designar o servidor Carlos Amazonas Batista, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.216.343, ponto

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

nº 6.761, para substituir José da Costa Crespo Neto, na função gratificada, Símbolo 7-F de Chefe da Seção de Arrecadação-AMQ, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Resolução Interna número AAM-36-66, de 30 de junho de 1966, que designou Maria Izabel Cordeiro Perales, Escriturário, nível 8-A,

matrícula nº 2.040.529, para a mesma função.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, de 6 de outubro de 1970

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 65, do Regimento do HSE, aprovado pela Instrução nº 40, de 16 de abril de 1955;

Considerando o contido no item 3 da Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Gladys Lufti Pedra, Nutricionista P-1902-20.B, ponto número 3.224, matrícula nº 1.746.023, para substituir, nos impedimentos eventuais, Nelly Rittmeyer, ocupante da função gratificada, símbolo 7.F, de Chefe da Seção Técnica — MDT, do Serviço de Dietética — SMD, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Revogar os efeitos da Ordem de Serviço — HSE nº 74, de 6 de abril de 1970, que designou Angiolina Pericorne, para a substituição em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 48, DE 7 DE OUTUBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando que o pagamento parcelado dos prêmios de seguros acarreta ônus para as sociedades seguradoras, não coberto pela tarifa, que é calculada para pagamento à vista; considerando que o financiamento do pagamento dos prêmios, feito diretamente pelas sociedades seguradoras ou através da rede bancária, representa um encargo que deve ser suportado pelos segurados, como beneficiários da operação, resolve:

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

1. O artigo 6º e seus parágrafos da Portaria DNSPC nº 23, de 23 de setembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Quando a importância do prêmio anual de seguro for igual ou superior a 4 (quatro) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País, será permitido às sociedades seguradoras fracionar o pagamento desses prêmios em até 4 (quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, a primeira das quais, acrescida do custo da apólice, será paga no prazo de

30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da apólice. Se o domicílio do segurado não for o mesmo do banco cobrador, esse prazo será dilatado para 45 (quarenta e cinco) dias, vencendo-se as 2ª, 3ª e 4ª parcelas, respectivamente, a 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento da 1ª parcela.

§ 1º Nenhuma parcela poderá ser de valor inferior ao do maior salário-mínimo vigente no País, à data da emissão da apólice, e, só-

bre as importâncias correspondentes a 2ª, 3ª e 4ª parcelas, incidirão, respectivamente, os adicionais de 2,2%, 4,4% e 6,6%, a serem pagos juntamente com a 1ª parcela. § 2º O disposto neste artigo não se aplica aos ramos de Acidentes Pessoais Coletivo, Aeronáutico, Cascos, Transportes, Responsabilidade Civil Obrigatória dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres e Vida, cujos critérios próprios de fracionamento são mantidos, às apólices ajustáveis, às de prazo curto e as que admitam averbações ou contas mensais."

2. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Circular nº 43, de 21 de setembro de 1970 e mais disposições em contrário. — *José Francisco Coelho.*

CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S. A.

Plano de Aplicação

1.) Plano de Aplicação de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinados à Linha de Transmissão Firminópolis-Turvânia, Estado de Goiás e suas instalações correlatas.

Finalidade da Aplicação

2.) A dotação objeto do presente Plano de Aplicação destinada à compra de parte dos materiais necessários à construção da Linha de Transmissão em 13,8 kv, partindo da subestação de Firminópolis até o encontro da Rede de Distribuição a ser construída em Turvânia, numa extensão de 20 km.

Satisfação das Exigências Fiscais

2.1) A CELG é concessionária dos serviços de energia elétrica na cidade

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

de Turvânia, através do Decreto número 53.755, de 19.3.64.

Quanto a autorização para construção desta linha a Empresa está tomando todas as providências necessárias.

Previsão do Custo Total

2.2.) O custo total da obra está previsto em Cr\$ 161.879,29 (cento e sessenta e hum mil oitocentos e setenta e nove cruzeiros e vinte e nove centavos).

Fontes de Recursos

2.3.) Centrais Elétricas de Goiás S.A. — Cr\$ 61.379,29 (sessenta e

hum mil oitocentos e setenta e nove cruzeiros e vinte e nove centavos).

Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste Cr\$ 10.000,00 (cem mil cruzeiros).

3.) Custo Parcial do que Será Realizado à Conta do Recurso SUDECO

3.1.) Material:	Cr\$
a) Poste de concreto duplo T- de 9m ..	40.442,88
b) Cabo de Alumínio ACSR nº 4 AWG..	81.882,74
c) Isolador de disco ø 6" Garfo oihal....	2.080,00
d) Cabo de aço galvanizado ø 3/8" — HS ..	1.418,40

e) Cruzeta de madeira	2.304,70
f) Isolador de pino p/ 15 kv	1.221,70
g) Pino p/ isolador...	1.656,20
h) Acessórios e ferragens	8.993,38
3.2.) Encargos diversos e Reservas técnicas	10.000,00
Soma	100.000,00

Goiânia, 12 de agosto de 1970. — Centrais Elétricas de Goiás S.A. — *Joaquim Guedes de Amorim Coelho*, Presidente — *René Pompêo de Pina*, Diretor-Técnico.

Aprovo, na conformidade da Portaria 699, de 16.10.68, o plano de aplicação apresentado pela CELG em cumprimento a Convênio firmado com a SUDECO.

DNAEE, DG, em 1.10.70. — *José Duarte de Magalhães*, Diretor-Geral.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**

RELAÇÃO CG-23, DE 2 DE
OUTUBRO DE 1970

PORTARIAS PRESIDENTE

QPEX nº 488, de 7 de outubro de 1970. Promove, no Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Estatística de acordo com o disposto no Capítulo III, do Título II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964,

Por merecimento:

Na série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, da classe B, nível 14, para a classe C, nível 16, a partir de:

Em 30 de setembro de 1963

- 1 — Helena Emilia Martins Alvarenga, em vaga decorrente do falecimento de Nelson Fernandes.
- 2 — Angela Pedrero Dutra, em vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Carlos de Mello Barreto.
- 3 — Carmen de Rossi, em vaga decorrente da agregação de Adolfo Frejat.
- 4 — Yedda de Oliveira Costa, em vaga decorrente da exoneração de Evaldo da Silva Garcia.

Em 31 de março de 1964

- 1 — José Luiz Gonçalves, em vaga decorrente da agregação de Léo Lima e Silva de Afonseca.

Em 30 de junho de 1966

- 1 — Milton Alonso Ribeiro, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Ana Ferreira Moita.

Em 30 de setembro de 1966

- 1 — Iva Amêndola Maia, em vaga decorrente da agregação de Elza Barros Marcondes de Siqueira.
- 2 — Cleonice Rosa da Cruz, em vaga decorrente da agregação de Helena Emilia Martins Alvarenga.

Em 30 de setembro de 1968

- 1 — Nivalda Gueiros Leitão, em vaga decorrente da aposentadoria de Alda Beffa dos Reis.

Em 30 de junho de 1969

- 1 — Regina Maria Lima Garcia, em vaga decorrente da agregação de Anadir Dorneles de Menezes.

Em 30 de setembro de 1969

- 1 — Hélio Pinto Pereira, em vaga decorrente de posse em outro cargo de Sylvia Werneck Vianna.

Por antiguidade:

Em 30 de setembro de 1963

- 1 — Adriano Baptista Argente, em vaga decorrente do falecimento de Renato Castilho.

- 2 — Sylvia Werneck Vianna, em vaga decorrente do falecimento de Anderson Gouveia de Azevedo.

Em 30 de junho de 1966

- 1 — Merciano Santiago, em vaga decorrente da agregação de Alzira de Abreu Ferreira.

Em 30 de junho de 1968

- 1 — Thereza da Silva Brandão, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Isabel Severo de Oliveira.

Em 30 de setembro de 1969

- 1 — Elvira Pereira Coelho, em vaga decorrente de posse em outro cargo de Maria Muller Peixoto de Azevedo.

Por merecimento:

Na série de classes de Oficial de Administração, código AF.201, da

**MINISTÉRIO
DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

classe A, nível 12, para a classe B, nível 14, a partir de:

Em 30 de setembro de 1963

- 1 — Henrique Pereira, em vaga decorrente da exoneração de Yetta Craves.
- 2 — Jayme Cascon, em vaga decorrente da aposentadoria de Esmeralda de Faria Kunik.
- 3 — Wanda Arguêles Angelo, em vaga decorrente da transferência de Josias Pires Ferreira.
- 4 — Antônio Narciso, em vaga decorrente da demissão de Manoel Ferreira Jorge.
- 5 — Irineu Mattos, em vaga decorrente de posse em outro cargo de Antônio de Freitas Ferreira da Silva.
- 6 — Perfecto Jorge Groba Perez, em vaga decorrente de posse em outro cargo de Walter Leite Handler.
- 7 — Gilda Kopke Coelho, em vaga decorrente da exoneração de Yolanda Alves de Araújo.
- 8 — Aurora Martins Teixeira, em vaga decorrente da exoneração de Laura das Dores Castro Neves.
- 9 — João Victalino Sobrinho, em vaga decorrente da promoção de Helena Emilia Martins Alvarenga.
- 10 — Iracema de Castro Bastos, em vaga decorrente da promoção de Angela Pedrero Dutra.

Em 31 de março de 1964

- 1 — Daisy Costa Lima, em vaga decorrente da promoção de José Luiz Gonçalves.

Em 31 de março de 1965

- 1 — Euridice de Goes Almeida, em vaga decorrente da exoneração de Hélio de Oliveira Ribeiro.

Em 30 de junho de 1965

- 1 — Neysa Freire Jordão da Silva, em vaga decorrente da aposentadoria de Agostinha Ferreira da Cunha.

Em 30 de setembro de 1965

- 1 — Laura Werneck da Cruz Reis, em vaga decorrente da aposentadoria de Beatriz Leite Jacome.

Em 30 de junho de 1966

- 1 — Helcio da Costa Maia, em vaga decorrente da promoção de Merciano Santiago.
- 2 — Carmen da Silva, em vaga decorrente da promoção de Milton Alonso Ribeiro.

Em 30 de setembro de 1966

- 1 — Odaléa Diaz de Moraes, em vaga decorrente da promoção de Iva Amêndola Maia.

- 2 — Etelvina da Penha Saint-Martin, em vaga decorrente da promoção de Cleonice Rosa da Cruz.

Em 30 de junho de 1967

- 1 — Ruth Loyola Martins, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Dolores Franca Fontes.

Em 30 de setembro de 1967

- 1 — Leda Passos Guimarães, em vaga decorrente da demissão de Lygia Maria Galdi.

Em 31 de dezembro de 1967

- 1 — Helena de Souza Carvalho, em vaga decorrente da transferência de Murilo Viana de Macedo.

- 2 — Maria Martha Alvarenga Maués, em vaga decorrente da transferência de José Silva da Cruz.

Em 30 de junho de 1968

- 1 — Carmen Pinto Vianna, em vaga decorrente da aposentadoria de Leonor Feitosa Dantas.

- 2 — Hilda Bastos Coelho, em vaga decorrente da promoção de Thereza da Silva Brandão.

Em 30 de junho de 1969

- 1 — Maria Júlia de Souza Lima Mesquita, em vaga decorrente da promoção de Regina Maria Lima Garcia.

Em 30 de setembro de 1969

- 1 — Francisca Thereza Albuquerque Caetano, em vaga decorrente da aposentadoria de Antenor Pereira de Sequeira.
- 2 — Laura Proença Flôres, em vaga decorrente de posse em outro cargo de Dayse Mattos de Oliveira Reis.
- 3 — Zulmira Alvarez de Oliveira e Silva, em vaga decorrente da promoção de Elvira Pereira Coelho.

Em 31 de março de 1970

- 1 — Acydêa Nascimento de Bulhões Sayão, em vaga decorrente da aposentadoria de Rita Portugal Kropf

Em 30 de junho de 1970

- 1 — Maria Alice da Cunha Martins Secco, em vaga decorrente da aposentadoria compulsória de Hilda Bastos Coelho.

Por antiguidade:

Em 30 de setembro de 1963

- 1 — Maria Lygia Corrêa da Cunha, em vaga decorrente da promoção de Carmen de Rossi.

- 2 — Elson Teixeira de Oliveira, em vaga decorrente da promoção de Yedda de Oliveira Costa.

- 3 — Luiz Rodrigues Euphrasio, em vaga decorrente da promoção de Adriano Baptista Argente.

- 4 — Haydêe Blandina de Almeida, em vaga decorrente da promoção de Sylvia Werneck Vianna.

Em 31 de dezembro de 1963

- 1 — Maria Eugénia Guimarães Cordeiro, em vaga decorrente da exoneração de Eloy Portela Nunes Sorinho.

Em 31 de março de 1965

- 1 — Maria de Lourdes de Oliveira Pojo Dorea, em vaga decorrente da aposentadoria de João Victalino Sobrinho.

Em 31 de março de 1966

- 1 — Otília Garcia da Costa, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Cândida Costa.

Em 30 de setembro de 1966

- 1 — Neuza Guimarães Alves, em vaga decorrente da exoneração de Elson Teixeira de Oliveira.

Em 31 de março de 1967

- 1 — Zelita Manfredini Rodrigues de Lima, em vaga decorrente da aposentadoria de José Ramos de Oliveira.

Em 30 de setembro de 1967

- 1 — Mário de Andrade Medeiros, em vaga decorrente da aposentadoria de Nicanor Viana da Silva.

Em 31 de março de 1968

- 1 — Mariese de Faro Leal, em vaga decorrente da exoneração de Antônio Narciso.

Em 30 de setembro de 1968

- 1 — Olívia Lima de Araújo, em vaga decorrente da promoção de Nivalda Gueiros Leitão.

Em 30 de setembro de 1969

- 1 — Conceição Marques Gomes, em vaga decorrente da promoção de Hélio Pinto Pereira.

- 2 — Clarisse da Silva Gonçalves, em vaga decorrente de posse em outro cargo de Mariese de Faro Leal.

Em 30 de setembro de 1970

- 1 — Carmen de Arruda Xavier, em vaga decorrente do falecimento de Julio Rodrigues Pereira.

QPEX nº 489, de 7 de outubro de 1970. Promove, no Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, de acordo com o disposto no Capítulo III, do Título II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Capítulo VII da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964,

Por merecimento:

Na série de classes de Operador de Geodésia, código P.1213, da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14, a partir de:

Em 30 de junho de 1966

- 1 — Hugo Elias Benedet, em vaga decorrente do falecimento de Onésimo José Machado.

Em vagas originárias do Decreto nº 51.367, de 18 de dezembro de 1961:

- 1 — Jairo Fernandez
- 2 — Leopoldo Bruno Maria
- 3 — Olimpio Bonelli
- 4 — Heliodoro Muniz de Assis
- 5 — José Cirino Gomes
- 6 — Ivo Turnes

Em 31 de março de 1967

- 1 — Jomar Teixeira de Oliveira
- 2 — David Manoel Felisbino
- 3 — Tarcisio Vieira de Carvalho
- 4 — Antonio Carlos de Melo

Na série de classes de Pintor, código A-105

- 1 — João Batista dos Santos, da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9, a partir de 30 de junho de 1966, em vaga originária do Decreto número 51.367, de 18 de dezembro de 1961.

Por antiguidade:

Na série de classes de Operador de Geodésia, código P-1213, da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14, em vagas originárias do Decreto número 51.367, de 18 de dezembro de 1961, a partir de:

Em 30 de junho de 1966

- 1 — Lauro Ana
- 2 — Nicolau Corrêa de Mello
- 3 — Otavio Pereira do Vale

Em 31 de março de 1967

- 1 — Edgard de Souza Freitas
- 2 — João Vieira dos Santos.

QPEX nº 490, de 7 de outubro de 1970. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 3 de setembro de 1970, a João Giovenco, do cargo da classe A, nível 12, da série de classes de Fotogrametrista, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia.

QPEX nº 491, de 7 de outubro de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rogério de Paiva Ramos — ocupante do cargo da classe "A" nível 12, da série de classes de Oficial de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, da função gratificada de Encarregado da Garagem e Oficina Mecânica, símbolo 8.F, do mesmo Quadro.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BALANÇO GERAL

Em 30 de Junho de 1970

Main balance sheet table with columns for ATIVO (Disponível, Realizável a Curto Prazo, Realizável a Longo Prazo, Imobilizado, Pendente) and PASSIVO (Capital, Fundo de Reserva, Provisões, Excitível a Curto Prazo, Excitível a Longo Prazo, Faltante). Includes sub-totals and a grand total of 4,937,657,508,43.

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Table of compensation accounts (CONTAS DE COMPENSAÇÃO) showing 'RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS' and 'OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS' with various sub-items and a total of 6,145,335,166,29.

Em 30 de Junho de 1970

Handwritten signatures and names of officials: Presidente, Diretor, and other staff members.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 1º Semestre de 1970

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS DE OPERAÇÕES		DESPESAS DE OPERAÇÕES	
RECEITAS DE FINANCIAMENTOS		DESPESAS DE OBRIGAÇÕES DO REAPARELHAMENTO ECONOMICO	
Juros Compensatórios	73.008.216,59	Bonificação s/Adicional do Imposto de Renda	284.059,38
Juros de Mora	1.610.382,22	Bonificação s/Empresas de Seguro e Capitalização	95.338,21
Comissão de Abertura	413.287,57	Serviço de Arrecadação, Juros e Resgate	58.641,40
Comissão de Reabertura	102.271,39		438.038,99
Taxa de Fiscalização	5.705.617,79	DESPESAS DE FINANC. A PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS-FIPEME	
Outras Receitas de Financiamentos	396.665,62	Comissão de Compromisso	268.981,04
Comissão de Reserva de Crédito	462.778,19	Juros	2.536.303,18
Convênio BNDE/BACEN	1.125.968,17	Despesas de Fiscalização	112.250,00
Comissão de Estudos	8.785,00	Despesas Diversas	3,00
Taxa de Serviço	208.140,47	Comissão de Serviços	70.436,17
	83.042.213,01		2.987.973,39
RECEITAS DE AVAIS E FIANÇAS		DESPESAS DE FINANC. P/ENTIDADES ESTRANGEIRAS	
Comissão de Avais e Fianças	976.606,36	Juros	3.306.985,52
Comissão de Serviços	469.605,43	Outras Despesas	1.752,77
Taxa de Fiscalização	4.975.189,57		3.308.738,09
Juros	7.554.468,85	DESPESAS DE DEPÓSITOS VINCULADOS	
	13.975.870,19	Juros	29.279,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DIVERSAS			6.764.029,84
Juros	915.371,40	DESPESAS PATRIMONIAIS	
Comissão de Repasse	94.024,02	DESPESAS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE MOVIMENTO	
	1.009.395,42	Despesas Diversas	409,36
RECEITAS DO FIPEME		DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	
Juros Compensatórios	13.957.294,71	PESSOAL	8.313.333,13
Taxa de Fiscalização	583.563,97	MATERIAL DE CONSUMO	113.716,90
Comissão de Reserva de Crédito	333.168,75	SERVIÇOS DE TERCEIROS	723.092,51
Juros de Mora	206.758,04	FUNÇÕES DIVERSAS	3.172.233,95
Comissão de Abertura	420.534,05	DEPRECIACOES	1.081.979,12
Comissão de Reabertura	14.307,91		13.405.155,98
Receitas de Avais e Fianças	64.107,31	DESPESAS DIVERSAS	
	15.580.229,84	ANULAÇÃO DE RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	243.392,83
RECEITAS PATRIMONIAIS		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.109.392,92
RECEITAS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	60.118,59	DESPESAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO	
RECEITAS DE TÍTULOS DE RENDA	559,20	Pessoal	6.537.537,73
RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA		Despesas Diversas	314.956,29
Bonificação de Ações	6.351.049,67	INSUBSISTÊNCIA DO ATIVO	1.807,12
Dividendos de Ações	14.313.163,70	DESPESAS DO FUNDO DESENV. DA PRODUTIVIDADE-FUNDEPRO	343.274,00
Venda de Ações	1.504.597,01		8.550.560,89
	22.168.810,38	SOMA DAS DESPESAS	28.720.156,07
RECEITAS DE IMOBILIZAÇÕES		SAÍDO TRANSFERIDO PARA:	
Cessão de Uso de Imóveis	426.819,19	FUNDO DE RESERVA	91.706.791,09
Alienação de Bens	24.725,82	FUNDO DE PROVISÃO (Complemento)	28.669.178,64
	451.545,08		120.375.969,73
RECEITAS ADMINISTRATIVAS		TOTAL	149.096.125,80
REEMBOLSO DE DESPESAS C/IMÓVEIS CEDIDOS A TERCEIROS	90.121,17		
RECEITAS DIVERSAS			
ANULAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.842,79		
JUROS DE ADIANTAMENTOS AO FAP	243.529,32		
RECEITAS EVENTUAIS	81.286,70		
SUPERVENIÊNCIAS DO ATIVO	1.529,13		
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.143.270,11		
TAXA DE CUSTÓDIA DE TÍTULOS	178.804,87		
	12.717.262,92		
TOTAL	149.096.125,80		

Em 30 de Junho de 1970

Jorge Magalhães Barbosa Ramos
 Chefe do Departamento Financeiro

Antonio Carlos Pimentel Lobos
 Diretor

Hélio Schlittler Silva
 Diretor

José Alexandre Tostes
 Chefe de Divisão de Contabilidade

Adairton Bandeira Moura
 Diretor

Américo Terra Caldeira
 Diretor

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Balanço em 31 de julho de 1970

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
DISPONIBILIDADES NO PAÍS		CAPITAL	
Encaixe	289.299,72	FUNDO DE RESERVA	1.477.038.007,11
Depósitos Bancários de Movimento	51.501.905,86	FUNDO DE PROVISÃO	12.678,58
	51.791.205,58	FUNDO DO REAPARELHAMENTO ECONOMICO - I.Renda - Lei 4506/64	215.014.046,90
DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR		FUNDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	473.770.444,10
FUNDOS EM TRÂNSITO	3.901.423,30	RESERVA MONETÁRIA	6.196.982,10
FUNDOS EM SUSPENSO	1.305.226,43	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	980.000.000,00
	495.491,92		447.924.505,80
	57.493.347,24	DEPRECIACOES E PROVISÕES	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		DEPRECIACOES DE INSTALACOES	507.147,10
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO		DEPRECIACOES DE BENS MÓVEIS	792.435,54
Aviso Prévio	5.005.428,70	FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL	92.677,01
Fundo Nacional de Investimentos	93.259,07	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	958.024,89
	5.099.387,77	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	25.981,41
CORRESPONDENTES NO PAÍS		DEPRECIACOES DE IMOBILIZACOES VINCULADAS AO FUNDEP	2.787.944,39
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS	200.406.057,75	FUNDO ESPECIAL P/O FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO-FUNCIRO	2.809.043,98
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS - FIPEME	94.609.095,42	DEPRECIACOES DE IMOBILIZACOES VINCULADAS AO FUNDEPRO	16.981,69
AVAIS HONRADOS	3.476.560,80		7.990.286,01
TÍTULOS DE RENDA	92.910.054,71	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
RESPONSABILIDADES DO TESOURO NACIONAL	4.370,00	DEPÓSITOS DE MOVIMENTO	30.587.610,55
RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS	258.554.285,75	DEPÓSITOS VINCULADOS	50.328.665,06
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS - FUNAI	38.571.938,07	DEPÓSITOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	170.800.407,61
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR	1.808.375,01	CREDITOS DE FORNECEDORES	31.503,89
OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO	1.520.501,56	RESTOS A PAGAR	13.940,88
	19.292.107,02	CREDORES POR PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	6.930.200,00
	708.254.231,91	ADICIONAIS DO IMPOSTO DE RENDA - Decreto-Lei 62/66	116.022.857,22
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		OUTROS VALORES EXIGÍVEIS	10.058.234,43
FINANCIAMENTOS	2.532.258.315,19	OPERAÇÕES DE REPASSE POR CONTA DE TERCEIROS	77.572,77
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.388.781.476,07		384.850.992,41
APLICAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	69.908.719,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
FINANCIAMENTOS A PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS	288.091.361,30	OBRIGAÇÕES DO REAPARELHAMENTO ECONOMICO	260.390.977,29
FINANCIAMENTOS A PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS (REAPLICAÇÃO)	23.537.107,01	FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES NACIONAIS	90.592.472,00
OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO	19.802,74	FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS	399.884.928,45
	4.102.576.781,31	FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	162.745.363,54
IMOBILIZADO			913.614.737,28
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	19.055.553,71	PENDENTE	
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	1.382,59	OUTRAS RECEITAS PENDENTES	79.344.001,49
IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS AO FUNTEC	10.735.729,57	OUTROS VALORES PENDENTES	5.020.841,25
IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS AO FUNDEPRO	98.644,70		84.364.842,74
	29.891.310,57	CONTAS DE RESULTADO	
PENDENTE		RECEITAS DO SEMESTRE	2.042.105,53
VALORES EM LIQUIDAÇÃO	496,44		4.992.819.628,54
DESPESAS DE FINANC. A PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS - FIPEME	85.647.619,29		
DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	25.981,41		
DEPÓSITOS DO EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO - Lei 4242/63	21.565,53		
OUTROS VALORES PENDENTES	1.521,32		
	85.699.314,02		
CONTAS DE RESULTADO			
DESPESAS DO SEMESTRE	8.904.643,49		
	4.992.819.628,54		

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

A T I V O		P A S S I V O	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	
GARANTIAS OFERECIDAS POR FINANCIADOS E AVALIZADOS	2.661.435.493,32	VALORES EM GARANTIA	2.661.435.493,32
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES ESTRANGEIROS	104.038.371,97	RECURSOS A UTILIZAR EM MOEDA ESTRANGEIRA	104.038.371,97
RESPONSABILIDADES DE COMODATÁRIOS	10.834.374,27	CONTRATOS DE COMODATO	10.834.374,27
RESPONSABILIDADES DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	3.737,43	PARTES BENEFICIÁRIAS	3.737,43
BENEFICIÁRIOS P/APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAÇÃO	8.131.926,65	APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAÇÃO	8.131.926,65
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES NACIONAIS	129.521,79	RECURSOS A UTILIZAR DE FINANCIAMENTOS INTERIORS	129.521,79
GARANTIAS OFERECIDAS POR FINANCIADOS E AVALIZADOS-FIPEME	429.217.714,34	VALORES EM GARANTIA - FIPEME	429.217.714,34
ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES	5.488.094,64	CONTRIBUIÇÕES ANTECIPADAS AO FAP	5.488.094,64
	3.219.219.234,11		3.219.219.234,11
OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS		RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS	
DESEMBOLSOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS	775.725.804,59	FINANCIAMENTOS A INTEGRALIZAR	775.725.804,59
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME PRÓPRIO	797.092.969,39	RESPONSABILIDADES P/AVALS E FIANÇAS CONC. EM NOME PRÓPRIO	797.092.969,39
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME DO TESOUREO NACIONAL	735.513.048,68	RESPONSABILIDADES P/AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME DO TESOUREO NACIONAL	735.513.048,68
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS PELO TESOUREO NACIONAL SOB A FISCALIZAÇÃO DO BNDE	437.065.132,35	RESPONSABILIDADES P/AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS PELO TESOUREO NACIONAL SOB A FISCALIZAÇÃO DO BNDE	437.065.132,35
VALORES RECEBIDOS EM CUSTÓDIA	29.483.746,53	DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	29.483.746,53
RETORNO DE APLICAÇÕES - FIPEME	4.968.465,23	VALORES A REAPLICAR - FIPEME	4.968.465,23
AVAL E FIANÇA PROMETIDA	111.972.486,43	PROMESSA DE AVAL E FIANÇA	111.972.486,43
GARANTIAS SOBRE RESGATE DE DEBENTURES	8.350.000,00	RESPONSABILIDADES P/GARANTIAS S/RESGATE DE DEBENTURES	8.350.000,00
	2.900.171.653,20		2.900.171.653,20
	6.119.390.887,61		6.119.390.887,61

Em 31 de julho de 1970

Em 31 de julho de 1970. — Jayme Magrassi de Sá, Presidente. — Antônio Carlos Pimentel Lôbo, Diretor. — Hélio Schlittler Silva, Diretor. — Adalmo Bandeira Moura, Diretor. — Admarco Terra Caldeira, Diretor. — Jorge Manoel Eurbosa Ramos, Chefe do Departamento Financeiro. — José Alexandre Tostes, Chefe da Divisão de Contabilidade — T.C. CRC-GB-16.896.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.116

Preço: Cr\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, D

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Relação do pessoal admitido para o exercício de Cargos de Confiança (em Comissão), de acordo com o processo MINTER-1141-69, pessoal dispensado do Quadro de Servidores e outros.

I) Designações (Lei n.º 4.965-66):

1) Portaria n.º 140 — Efeitos a partir de 17-9-70 — Designa o ocupante do Cargo de Confiança de Assessor servidor requisitado Octávio Augusto Wash Rodrigues de Lara Vannini, para substituto do Chefe do Departamento de Operações e Controle (DOC), na forma do disposto nos artigos 19 e 20, Capítulos III, do Regulamento Interno do SERFHAU.

2) Portaria n.º 141 — Efeitos a partir de 9 de setembro de 1970. — Designa o servidor requisitado, Engenheiro, Jorge de Campos Valadares, para exercer o Cargo de Confiança de Assistente Técnico do Quadro de Pessoal deste SERFHAU.

3) Portaria n.º 145 — Efeitos a partir de 15-9-70 — Designa o Coordenador Eduardo Sales Novas para, no impedimento do titular, representar esta Autarquia na Comissão Diretora da Coordenação do Programa de Desenvolvimento Comunitário — (CPDC), da Secretaria Geral do MINTER, criada pela Portaria número 114, de 4 de setembro de 1960, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior.

4) Portaria n.º 146 — Efeitos a partir de 15-9-70 — Designa o Coordenador Regional deste SERFHAU em Pôrto Alegre-RS, Assistente Social Seno Antônio Cornely, para Representante desta Autarquia na Comissão Diretora da Coordenação do Programa de Desenvolvimento Comunitário (CPDC), da Secretaria-Geral do Ministério do Interior.

II) Delegações de Podêres e competência

1) Portaria n.º 133 — Efeitos a partir de 1-8-70. — Delega poderes ao Coordenador Regional deste SERFHAU em Brasília-DF, Arquiteto Alfredo Gastal, para assinar o Convênio para realização do "Município-Escola", sedado no Estado do Acre, com a finalidade de promover a reestruturação e reorganização administrativa dos Governos do Acre e das Prefeituras Municipais de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri.

2) Portaria n.º 134 — Efeitos a partir de 1-9-70 — Delega poderes ao Coordenador Regional deste SERFHAU em Brasília, Arquiteto Al-Gastal, para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos com a Prefeitura Municipal de Rio Branco, no Estado do Acre, para a realização dos Termos de Referência do Plano de Ação Imediata daquele Município.

3) Portaria n.º 135 — Efeitos a partir de 15-9-70. — Delega poderes ao Chefe do Departamento de Análise de Projetos, Arquiteto Heberto Lira Ferreira da Silva, para assinar a Escritura Pública de Hipoteca do imóvel oferecido ao SERFHAU, pela Prefeitura Municipal de Ilhéus, no Estado da Bahia, em garantia real do financiamento concedido à conta do FIPLAN para elaboração do Plano Diretor do Distrito Industrial daquela Municipalidade.

4) Portaria n.º 136 — Efeitos a partir de 1-9-70 — Delega poderes ao Chefe do Departamento de Administração deste SERFHAU Economista Waldyr Costa, para assinar Convênio com a Prefeitura Municipal de Propriá, no Estado de Sergipe, para realização do "Município-Escola", sedado no referido Estado, com a finalidade de promover a reestruturação e reorganização administrativa dos Governos de Sergipe e das Prefeituras Municipais de Propriá, Neópolis, Aquidabã, Nossa Senhora da Glória, Pôrto da Folha, Brejo Grande, Paca-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

tuba, Japarutuba, Capela, Marum e Laranjeiras.

5) Portaria n.º 138 — Efeitos a partir de 16-9-70. — Delega poderes ao Coordenador Regional Antônio Paul de Albuquerque para assinar Convênio de cooperação com entidades sediadas em Belém com o fim de efetivar a realização de curso de Introdução do Planejamento Metropolitano de Belém a ser realizado entre 28 de setembro e 9 de outubro próximo.

6) Portaria n.º 142 — Efeitos a partir de 21-9-70 — Delega poderes ao Coordenador Regional, Arquiteto Antônio Paul de Albuquerque, para representar esta Autarquia no ato da assinatura do Convênio entre o Governo do Estado do Maranhão e a Prefeitura Municipal de São Luiz-MA, para efetivação do compromisso formal de promover, solidariamente, o Plano de Desenvolvimento Integrado do referido Município, dentro das normas e orientações técnicas adotadas pelo SERFHAU.

7) Portaria n.º 143 — Efeitos a partir de 11-3-70 — Homologa a representação deste SERFHAU, exercida em 11 de março de 1970 pelo Coordenador Regional, Assistente Social Seno Antônio Cornely, no ato da assinatura do Acórdo firmado com a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul (SUDESUL) e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul (RS), para a elaboração de levantamentos, análises e estudos básicos, visando a formulação de uma política conjunta de desenvolvimento urbano para o referido Estado, de conformidade com o projeto técnico respectivo.

8) Portaria n.º 144 — Efeitos a partir de 11-3-70. — Homologar a representação deste SERFHAU, exercida em 11 de março de 1970 pelo Coordenador Regional, Assistente Social Seno Antônio Cornely, no ato da assinatura do Contrato de Empreitada firmado com o Estado do Rio Grande do Sul (RS), a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul (SUDESUL) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), visando a execução de serviços de levantamentos, análises e estudos básicos, e bem assim a formulação de alternativa para o estabelecimento de uma política de desenvolvimento no referido Estado.

9) Portaria n.º 147 — Efeitos a partir de 15-9-70. — Delega poderes ao Chefe do Departamento de Operações e Controle (DOC), Theomar Ministério Siqueira, para representar o SERFHAU no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos com o Sociólogo Afonso de Aragão Peixoto Fortuna, para reatuação de Relatórios Preliminares do Município de Altamira, no Estado do Pará.

10) Portaria n.º 148 — Efeitos a partir de 1-9-70. — Delega ao Coordenador Regional deste SERFHAU em Recife-PE, Arquiteto Paulo Gondim Vaz de Oliveira, os poderes competentes para assinar o Contrato com a firma Limpadora Lux Ltda., para execução de serviços de conservação e limpeza das dependências da referida Coordenação, na cidade de Recife-PE.

III) Comissões e Representações Diversas

Não se registraram no período.

IV) Admissões e Nomeações

Não se registraram no período.

V) Dispensas

1) Portaria n.º 137 — Efeitos a partir de 16-9-70 — Faz cessar os efeitos da Portaria n.º 57, de 2 de abril de 1970, que designou o servidor requisitado Hélio Vianna Júnior para

exercer o Cargo de Confiança de Subchefe de Unidade Central.

2) Portaria n.º 139 — Efeitos a partir de 17-9-70.

Portaria n.º 139 — Efeitos a partir de 17-9-70. — Faz cessar os efeitos

da Portaria n.º 58, de 2 de abril de 1970, que designou o Arquiteto Peter José Schweizer para substituto do Chefe do Departamento de Operações e Controle (DOC).

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1970. — *Maria Aparecida Redó de Freitas*, Chefe.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA — RD Nº 46-70

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 24 de setembro de 1970, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Os coeficientes de Equiparação Salarial a que se refere o subitem 3.3 da RC nº 36-69, do Conselho de Administração do BNH, e válidas para os contratos a serem assinados no 4º trimestre do ano de 1970, são os seguintes:

Época do Reajustamento	Coefficientes
A) A serem reajustados 60 dias após o aumento do Novo Salário-Mínimo	1,038
B) A serem reajustados nos meses de:	
Novembro/70	0,923
Fevereiro/71	0,965
Maio/71	1,008
Agosto/71	1,054
Novembro/71	1,101
C) Para Funcionários Públicos	Consulta ao BNH

2. O coeficiente referente a novembro de 1970 é divulgado com a finalidade de ser utilizado para cálculo do estado da dívida, em outubro de 1970, de empréstimo que previram novembro para época do reajustamento da prestação.

3. A presente resolução entra em vigor a partir de 1 de outubro de 1970, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1970. — *Mário Trindade*, Presidente.

Retificação

No Diário Oficial — Seção I — Parte II, de 7 de agosto de 1970: RD nº 34-70 — de 9 de julho de 1970 — página 2105 — 1.ª coluna

Onde se lê:

"3. Comprovado o induzimento a erro, proceder-se-á na forma prevista no roteiro, sem prejuízo das medidas previstas no Decreto 63.182 de 1968 (artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 9.º)."

Leia-se:

"6. Comprovado o induzimento a erro, proceder-se-á na forma prevista no roteiro anexo, sem prejuízo das medidas previstas, no Decreto número 63.182-68 (artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 9.º)."

Nas 1.ª e 2.ª colunas:

Onde se lê:

"FCDHF — Ficha de Cálculo para devolução de Habitações financiadas I — O Gestor deverá encaminhar o mutuário Iniciador ou agente, do SBPE que tenha vendido a Cédula ao BNH, entregando a esse Iniciador (ou Agente), a "Ficha de Cálculo para Devolução de Habitações Financiadas, devidamente preenchida de acordo com o que constar do contrato de compra e venda e financiamento respectivo, e das avaliações e vistorias feitas no imóvel."

Leia-se:

"FCDHF — Ficha de cálculo para devolução de habitações financiadas. I — O Gestor deverá encaminhar o mutuário ao Iniciador ou agente do SBPE que tenha vendido a Cédula ao BNH, entregando a esse Iniciador (ou Agente) a "Ficha de Cálculo para Devolução de Habitações Financiadas", devidamente preenchida, de acordo com o que constar do contrato de compra e venda e financiamento respectivo, e das avaliações e vistorias feitas no imóvel."

No Diário Oficial — Seção I — Parte II, de 21 de agosto de 1970. RD nº 27-70 — 13 de maio de 1970. — página 2204 — 3.ª coluna.

Onde se lê:

"1. O BNH poderá conceder empréstimos, nos termos desta RD, para a aquisição de terrenos execução de obras de infra-estrutura e de outras obras necessárias à implantação e à integração de conjuntos residenciais."

Leia-se:

"1. O BNH poderá conceder Empréstimos, nos termos desta RD, para a aquisição de terrenos, execução de obras de infra-estrutura e de outras obras necessárias à implantação e à integração de conjuntos residenciais."

4.ª coluna — Onde se lê:

"3. As obras passíveis de Empréstimos com Repasse poderão ser executadas diretamente pelo organismo ou órgão local sempre, entretanto, sob a fiscalização habitacional, que serão as principais devedoras dos respectivos Empréstimos."

Leia-se:

"3. As obras passíveis de Empréstimos com Repasse poderão ser executadas diretamente pelo organismo ou órgão local sempre, entretanto, sob a fiscalização e mútua responsabilidade técnica das COHABs ou Cooperativas Habitacionais, que serão as principais devedoras dos respectivos Empréstimos."

RC nº 3-70 — de 27 de fevereiro de 1970.

Publicada sem número no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 26 de junho de 1970, página 1613 1.ª coluna e na retificação feita no Diário Oficial, Seção I, Parte II de 21 de agosto de 1970, página 2205, 1.ª coluna.

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS**
Conselho de Administração
RESOLUÇÃO Nº 19

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no uso das atribuições conferidas nas alíneas a, c e e, do Artigo 10, do Estatuto Provisório aprovado pelo Decreto nº 64.676, de 10 de junho de 1969; e

Considerando que para atingir seus objetivos; a Empresa deve expandir suas atividades a todo o campo do Serviço Postal e dos serviços semelhantes.

Considerando que os esforços de recuperação financeira da Empresa incluem a abertura de novas fontes de receita.

Considerando que o Serviço de Correspondência Agrupada é uma forma de serviço postal moderna e eficiente, que poderá trazer resultados estimulantes e benéficos para o serviço tradicional.

Considerando que há necessidade de disciplinar esse serviço, cuja execução a Empresa tem permitido, em caráter precário, a firmas particulares.

Considerando que para obter as condições indispensáveis para esse disciplinamento, é imprescindível que ela própria esteja em condições de executar o serviço.

Considerando que a entrada da Empresa no campo da execução direta do serviço deve representar aumento e não queda do padrão de serviço atualmente oferecido aos usuários, resolve:

1 — Fica criado, diretamente subordinado ao Departamento de Serviços Postais, o Serviço de Correspondência Agrupada (SERCA).

2 — Ao SERCA cabe a responsabilidade pelo planejamento e execução em âmbito nacional e, eventualmente, internacional de serviço de coleta, transporte e entrega de malotes contendo objetos de correspondência enviados por pessoa jurídica de direito público ou privado, de e para filiais, agentes e representantes.

2.1 — A fiscalização e o controle das firmas particulares titulares de concessão, em caráter precário do serviço de correspondência agrupada, ficará a cargo das Diretorias Regionais de 1ª e 2ª classe, dentro de suas respectivas áreas de jurisdição.

3 — O SERCA tem autonomia administrativa e é dirigido por um gerente geral.

4 — Cabe ao Gerente Geral do ... SERCA:

4.1 — Estudar e propor a organização do serviço em bases nitidamente empresariais, tendo em vista atingir nível de eficiência igual ou superior ao das firmas particulares permissórias.

4.2 — Assinar contratos de locação para instalação da sede e das agências do serviço.

4.3 — Procurar, selecionar e admitir pessoal necessário para execução dos serviços sob o regime da CLT, obedecidas as normas do Departamento do Pessoal.

4.4 — Autorizar despesas dentro dos seguintes:

Despesas de aquisição de bens de patrimônio: NCr 20.000,00

Despesas de aquisição de material de consumo e serviço de terceiros: NCr 20.000,00

4.4.1 — Acima desses limites, as despesas deverão ser autorizadas pelo DSP, pelo Presidente ou pelo Conselho de Administração de acordo com os níveis fixados.

**MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES**

4.5 — Assinar contratos de prestação de serviços de transporte de correspondência agrupada com pessoas jurídicas dentro das normas que forem fixadas pelo Diretor do DSP.

4.6 — Abrir e manter conta de movimento no Banco do Brasil até o limite esse a ser fixado periodicamente pelo Diretor do Departamento de Finanças, ficando inicialmente fixado em NCr \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos).

4.7 — Abrir agências ou designar representantes nas localidades em que o exigirem os contratos de prestação de serviços assinados.

5 — O SERCA operará sob o controle administrativo, financeiro e operacional dos Departamentos da Administração Central, na forma das instruções por estes expedidas.

6 — Enquanto as circunstâncias o recomendarem, a estrutura do ... SERCA e a execução dos trabalhos a ele afetos se desenvolverão paralelamente à estrutura e a execução dos trabalhos afetos às Diretorias Regionais, sem ligação hierárquica. Não obstante isso, o pessoal ligado a cada um desses setores deverá prestar-se reciprocamente o máximo de colaboração, tendo em vista a unidade de seus objetivos dentro da ECT.

7 — O pessoal do SERCA participará do sistema de salário produtividade instituído na empresa pela Resolução nº 6. Para o ano de 1970, as gratificações a lhes serem atribuídas serão com base na fórmula 5 R, e

D
apuradas segundo critérios a serem estabelecidos pelo Departamento de Finanças.

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

(ESTADO DA GUANABARA)

Divulgação nº 1.026

PREÇO: Cr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

8 — Dentro do prazo de trinta (30) dias a contar desta data, os Departamentos da Administração Central expedirão as instruções necessárias para o funcionamento do SERCA no que se relaciona com suas respectivas áreas.

9 — Ficam aprovados a organização do serviço, a política de preços, a tabela de preços básicos, o plano de venda de serviços e o orçamento do SERCA que passam a fazer parte integrante desta resolução. — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1970. — *Haroldo Corrêa de Mattos*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 21

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo em vista o que dispõe as letras "a", "c" e "e", do art. 10, do Estatuto Provisório aprovado pelo Decreto nº 64.676, de 10 de junho de 1969 e,

Considerando a necessidade de disciplinar o esquema da outorga de sub-delegação de competência a ser promovida pelo Gerente-Geral do Serviço de Correspondência Agrupada;

Considerando que a movimentação dos recursos da Empresa, empregados pelo Serviço de Correspondência Agrupada, se verificará em todo o Território Nacional;

Considerando, finalmente, que tal movimentação envolverá gerentes de órgãos locais do Serviço de Correspondência Agrupada, face ao princípio de delegação, objetivando descentralizar os serviços resolve;

Acrescentar à Resolução nº 19 o seguinte item:

4.3 — O Gerente-Geral do Serviço de Correspondência Agrupada poderá sub-delegar competência aos Gerentes Comercial e Operacional, bem como aos Gerentes das Regionais e das Filiais, para as áreas de jurisdição de cada um, nas atividades constantes dos itens 4.2 — 4.3 — 4.4 — 4.5 — 4.6 e 4.7.

4.3.1 — O Departamento de Serviços Postais fixará os limites das autorizações constantes do item 4.4, quando se referirem à sub-delegação de competência outorgada pelo Gerente-Geral aos Gerentes Regionais e das Filiais, não podendo entretanto, em cada caso, tais limites excederem aos valores estabelecidos para o Gerente-Geral;

4.3.2 — O limite inicial pertinente ao item 4.6 será de até Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) no entanto, podendo ser alterado, nos termos da resolução 19-70;

4.3.3 — A movimentação da conta de que trata o item 4.6 será processada, sempre, com duas assinaturas conjuntas: do Gerente-Geral e do Gerente-Comercial;

4.3.4 — A movimentação das contas bancárias originais pela sub-delegação de competência de que trata o caput deste item, em relação às gerências das Regionais ou Filiais, será processada, sempre, com duas assinaturas conjuntas: do Gerente e de um chefe designado para tal fim.

4.3.5 — A substituição dos gerentes, em seus impedimentos eventuais, se processará da seguinte forma:

a) a do Gerente-Geral pelo Gerente-Comercial

b) a do Gerente-Comercial pelo Gerente-Operacional;

c) a do Gerente-Operacional por um auxiliar de Gerente expressamente designado;

d) a dos Gerentes das Regionais e das Filiais por um dos Chefes Comercial ou Operacional.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1970. — *Haroldo Corrêa de Mattos*, Presidente.

**MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DE BRASÍLIA**

Contrato que celebram a Fundação Universidade de Brasília e a Construtora Tapajós Ltda., para a execução, sob regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de meios-fios, no "Campus" Universitário da Universidade de Brasília, em Brasília, Distrito Federal.

Pelo presente instrumento de contrato, a Fundação Universidade de Brasília, representada pelo seu Presidente o Professor Caio Benjamin Dias, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente Contratante, e a Construtora Tapajós Ltda., representada pelo Engenheiro Innocência Hollanda de Lima, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, do avante denominada simplesmente Contratada, ajustam a execução, sob o regime de empreitada global, mediante a aplicação de preço unitário, de meios-fios, no "Campus" Universitário da Universidade de Brasília, Distrito Federal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — A Contratada, neste ato, via deste instrumento, se obriga a executar, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, — 3.400 (três mil e quatrocentos) metros de meios-fios e serviços conexos, no "Campus" Universitário da Universidade de Brasília, nesta cidade.

§ 1º Os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas do Departamento de Viação e Obras, D. V. O., da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVACAP, de 1.º de junho de 1970, para execução de meios-fios e passeios.

§ 2º — A Contratada deverá dispor de mão-de-obra e equipamento suficientes para a execução total dos serviços no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 3º Fica sob exclusiva responsabilidade e ônus financeiro da Contratada a locação dos serviços, que deverão ser executados de acordo com as instruções fornecidas pela Prefeitura Universitária, a quem cabe, em nome da Contratante, exercer ilimitada fiscalização dos serviços através de prepostos seus para tanto credenciados.

§ 4º As obras considerar-se-ão concluídas quando terminadas em todos os detalhes e entregues à Fiscalização nas condições especificadas no item 5 (cinco) das Normas do Departamento de Viação e Obras, D. V. O., da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVACAP.

Cláusula Segunda — A Contratada se obriga a executar a totalidade dos serviços pelo preço global de Cr\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte cruzeiros), nele incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, leis sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, todos tributos incidentes e demais encargos, enfim tudo o necessário para execução de todos os serviços contratados.

Parágrafo único. O preço unitário para a execução do metro linear de meios-fios e serviços conexos, de acordo com as Normas, de 1º de junho de 1970, do Departamento de Viação e Obras, D. V. O., da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, NOVACAP, nele incluídas as despesas com fabricação, fornecimento, transporte, escavação, colocação e rejuntamento

TÉRMINOS DE CONTRATO

entre as pedras e entre o meio-fio e o asfalto, fica fixado em Cr\$ 10,80 (dez cruzeiros e oitenta centavos), que não servirá de base, entretanto, para alterar o valor global previsto na cláusula décima-terceira.

Cláusula Terceira — A Contratada se compromete a executar os serviços dentro da capacidade mínima diária de 100 (cem) metros lineares.

Cláusula Quarta — Os trabalhos deverão ser iniciados, obrigatoriamente, até o quinto dia, após a assinatura do presente contrato.

Cláusula Quinta — O prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, previstos no parágrafo segundo da cláusula primeira, para conclusão dos serviços, só poderá ser prorrogado nos seguintes casos:

a) ocorrência de chuvas que impeçam a realização dos serviços;
b) quando houver paralisação ou restrição na execução dos trabalhos, por determinação escrita da Prefeitura Universitária;
c) quando houver falta de elementos técnicos cujo fornecimento seja de responsabilidade da Prefeitura Universitária.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses das letras acima, a Contratada cientificará imediatamente e expressamente à Contratante o período da interrupção dos serviços.

Cláusula Sexta — O pagamento dos serviços aqui contratados será feito mediante faturamento, previamente certificado pela fiscalização da Contratante e aprovado por sua Prefeitura Universitária, em duas parcelas:

a) A primeira, quando concluídos 50% dos serviços contratados; e
b) A segunda, quando definitivo-mento entregues todos os serviços contratados e expressamente aceitos pela Prefeitura Universitária.

Parágrafo único. Não haverá revisão de preços, considerando-se o curto prazo para execução dos serviços.

Cláusula Sétima — A Contratada caucionará, antecipadamente e em espécie, na Tesouraria da Contratante, no valor de Cr\$ 1.836,00 (hum mil e oitocentos e trinta e seis cruzeiros), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, para garantia da execução dos serviços.

Parágrafo único. A caução contratual somente será devolvida 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços pela Prefeitura Universitária. Em caso de rescisão deste contrato e de interrupção dos serviços por culpa da Contratada, a caução não será devolvida, sem prejuízo de outras cominações legais aplicáveis.

Cláusula Oitava — Ressalvados os casos de força-maior, devidamente comprovados, a juízo da Contratante, a Contratada incorrerá na multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato, por dia que exceder o prazo previsto para a conclusão dos serviços.

Cláusula Nona — A rescisão do presente contrato far-se-á, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma:

a) não cumprir as obrigações aqui estipuladas;
b) pedir concordata ou lhe for decretada a falência; e
c) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Cláusula Décima — Se houver conveniência para a Contratante, e a seu juízo, por sua própria iniciativa ou atendendo a requerimento da Contratada, devidamente justificado, poderá haver rescisão por mútuo acordo.

Cláusula Décima Primeira — O recebimento provisório da obra dar-se-

á, a requerimento da Contratada, no término dos serviços, por Comissão da Contratante; tornando-se definitivo 180 (cento e oitenta) dias após, caso não se verifique defeito de construção.

Cláusula Décima Segunda — Ficam fazendo parte integrante deste contrato as Normas do Departamento de Viação e Obras, D. V. O., da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVACAP, para execução de meios-fios e calçadas, de 1.º de junho de 1970.

Cláusula Décima Terceira — Fica eleito o fóro do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, cujo valor é fixado em Cr\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte cruzeiros), com expressa renúncia das partes contratantes de qualquer outro que tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes este instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 10 de setembro de 1970. — Contratante: Professor Caio Benjamin Dias. — Contratada: Engenheiro Innocência Hollanda de Lima.

Testemunhas: Maria Helena Noves Faria. — Zózima Eunice Monteiro.

(N.º 3.885-B — 8.10.70 — Cr\$ 128,00)

Editôra Universidade de Brasília

Contrato celebrado entre a Editôra Universidade de Brasília e a Editôra Polígono S.A., para a coedição de livro.

A Editôra Universidade de Brasília e a Editôra Polígono S. A., neste documento nomeadas pelas siglas EUNB e polígono respectivamente, celebram entre si o presente contrato, que objetiva a coedição de livro, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira — A EUNB e a polígono contratam entre si, a publicação da obra abaixo mencionada, e nas bases previstas nesta cláusula:

Autor — Kent
Obras — "Textbook on Mechanized Information Retrieval"
Número de volumes — Um (1)
Tiragem — 3.000 exemplares
Custo estimativo:

	Cr\$
Composição e impressão	12.500,00
Papel	3.800,00
Encadernação e capa	1.500,00
Clichês	2.000,00
Arte e capa	450,00
Tradução	3.000,00
Revisão Técnica	1.500,00
TOTAL	24.750,00

Prazo — Cento e vinte dias

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe a cláusula seguinte, qualquer alteração das condições estipuladas na presente cláusula será objeto de ajuste escrito entre as partes.

Cláusula segunda — As partes contratantes participarão de todas as despesas de industrialização e vendas, bem como dos lucros ou perdas, nas seguintes condições:

a) EUNB — 50%
b) Polígono — 50%
Cláusula terceira — Os contratos de serviços com terceiros, tais como impressão e acabamento, far-se-ão de comum acordo entre as partes.
Parágrafo único. As parcelas proporcionais das despesas serão pagas pelas partes contratantes mediante comprovação.

Cláusula quarta — Os direitos autorais, já reservados pela Polígono serão pagos pelas Editoras, na proporcão de suas quotas, na forma prevista pelo contrato com os titulares, cuja cópia fará parte integrante deste contrato, após rubricadas pelos contratantes.

Cláusula quinta — A comercialização dos livros será promovida pela Polígono através sua rede normal. Os pagamentos à EUNB serão efetuados semestralmente, considerando-se como base o preço líquido correspondente a 45% do preço de capa.

Cláusula sexta — A EUNB poderá retirar livros para venda direta no Campus até o limite de sua quota.

Cláusula sétima — A apresentação final do livro, inclusive capa e dizeres, deverá ser aprovado por ambas as partes contratantes.

Cláusula oitava — A EUNB poderá assumir automática e independentemente de notificação ou interpelação judicial os direitos e obrigações da Polígono aqui contratados se esta se tornar inadimplente neste contrato.

Cláusula nona — E' assegurado às partes o direito de recíproca fiscalização, no tocante às obrigações deste contrato, inclusive através de vistorias e exames periciais, ou interpelação por escrito.

Cláusula décima — Por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, e independentemente do que dispõem as cláusulas 7ª e 8ª, responderá a parte infratora por perdas e danos, a partir da quantia mínima de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), que constituirá multa contratual se a tanto não chegar o prejuízo causado ao outro contratante, ao qual caberá o respectivo produto.

Cláusula undécima — Fica eleito o fóro do Distrito Federal para as questões oriundas deste contrato.

Brasília, 24 de agosto de 1970. — José Carlos de Almeida Azevedo, Presidente do Conselho Editorial. — Henrique Reichman — Editôra Polígono S.A.
(N.º 3.884-B — 8-10-70 — Cr\$ 71,00)

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR**
**SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

Contrato para coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada que entre si fazem a firma:

Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste

Ministério do Interior — Brasília, DF.

Insc. CGC nº Insc. Est. e o Serviço de Correspondência Agrupada da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com sede à Travessa do Tinoco, s/nº, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Pelo presente instrumento particular, a firma acima especificada, como remetente e destinatário, neste ato denominada Usuário e o Serviço de Correspondência Agrupada, neste ato denominado SERCA, ajustam entre si, como ajustado têm, o serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — O SERCA se obriga a fazer a coleta, transporte e entrega da correspondência agrupada que lhe for entregue pelo Usuário, com observância das normas e exigências impostas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a partir do dia 1 de outubro de 1970, cujos percursos, freqüências, cotas mensais e preços, constam do anexo que passa

a fazer parte integrante deste contrato.

Segunda — O Usuário se obriga a pagar ao SERCA, o valor da fatura mensal dentro do prazo de dez dias da sua apresentação. (*)

Terceira — O preço do serviço ora contratado poderá ser aumentado quando houver majoração nas tarifas postais, aéreas ou rodoviárias, autorizada respectivamente, pela ECT DAC ou DNER.

(*) O dispêndio financeiro decorrente do presente contrato foi devidamente empenhado, conforme Nota de Empenho nº 960-70, no valor de Cr\$ 596,40.

Quarta — É facultado ao Usuário fazer modificações de percursos, frequências e pesos contratados, desde que comunicado com a antecedência de quinze (15) dias, obrigando-se o SERCA a proceder as alterações no anexo correspondente.

Quinta — O SERCA fornecerá ao Usuário, para o seu uso exclusivo, os recipientes (malotes) necessários ao serviço nos percursos constantes do anexo e outros que venham a ser contratados cabendo ao Usuário, em caso de extravio ou inutilização dos malotes, quando em seu poder, a indenização ao SERCA, pelo preço de reposição.

Sexta — O prazo de vigência deste contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido ou cancelado por quaisquer das partes, desde que haja um aviso prévio de quinze dias.

Sétima — O Usuário será responsabilizado pela inclusão nos malotes ou embalagens extras de objetos como ácidos, armas, explosivos, valôres em espécie ou não bem como aqueles que ofereçam riscos de acidentes ao transporte ou que prejudiquem a integridade de terceiros e todos os demais proibidos por Lei.

Oitava — A cota de peso mensal contratada para cada percurso será

compensada, levando-se em conta as remessas nos dois sentidos.

Nona — Fica eleito pelo SERCA o Usuário o Fóro da cidade, Brasília — Estado de Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes da execução deste contrato. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em quatro (4) vias para um só efeito, o qual vai assinado pelos contratantes.

Brasília, 30 de setembro de 1970. — *Elias G. Lima*, pelo Usuário — *Christiano Ignácio da Costa Filho*, pelo SERCA

Usuário: Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste

Enderço: Ministério do Interior — Brasília — DF

Responsável pelo Serviço: Cláudio da Cunha e Silva

Local de Pagamento: Brasília, DF.

Insc. no CGC nº Insc. Est. nº

PERCURSO		Enderço do Destino	Frequência	Hora de Coleta	COTA MENSAL		Excesso p/Quilo	Número dos Malotes
De	Para				Kg.	CR\$		
BSB	GYN	Ministério do Interior SUDECO	4ª e 6ª Feira ..	17,00	32	91,92	3,44	
GYN	BSB		3ª e 5ª Feira ..	17,00				
GYN	ARS	Ministério do Interior SUDECO	4ª e 6ª Feira ..	17,00	32	106,88	3,85	
ARS	GYN		2ª e 5ª Feira ..	17,00				

Data: 30-9-1970 — *Elias G. Lima*, pelo Usuário — *Christiano Ignácio da Costa Filho*, pelo SERCA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COMISSÃO DE INQUÉRITO

EDITAL

O Secretário da Comissão Permanente de Inquérito, para os casos de abandono de cargo e falta de assidui-

EDITAIS E AVISOS
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

dade, instituída através da Portaria INDA nº 463, de 19 de setembro de 1968, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 222 do

Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, cita, pelo presente edital, Nilberto Carvalho Gomes, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da

publicação deste, comparecer à sala número 801, do prédio sito no Largo de São Francisco de Paula número 34, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 10 (dez) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, GB, 11 de setembro de 1970. — *Válter Pereira da Silva*, Secretário da CPI.
Dias: 12, 13 e 14.

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.040

PREÇO: Cr\$ 0,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

REGISTROS PÚBLICOS

DÉCRETO-LEI Nº 1.000 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.130

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal,

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no
"Diário Oficial" e do Volume da "Co-
leção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente revogados, derogados, declarados
nulos, caducos, sem efeito ou insubsisten-
tes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO N.º 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30